



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA TÉCNICO OPERACIONAL
COORDENADORIA DE OPERAÇÃO DE TRÂNSITO

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS

1. DO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

1.1. Os equipamentos de campo deverão ser do tipo SMARTPHONE, devendo operar nos modos *on-line* e *off-line*, disponibilizando capacidade suficiente para armazenamento embarcado de dados de VEÍCULOS e CONDUTORES, como plano de contingência. Tal como capacidade de armazenamento suficiente para que seja possível armazenar todas as informações dos autos de infrações de trânsito lavrados em áreas onde houver qualquer tipo de restrição a transmissão de dados.

1.2. Deverão ser capazes de operacionalizar em todo o **Estado do Pará** possuindo recursos de comunicação de dados, em tempo real, por conexões 2G, 3G, 4G, 5G e rede Wifi.

1.3. Os equipamentos dispositivos de teste de álcool, deverão ser capazes de operar em todo estado do Pará, possuindo recursos de comunicação de dados em tempo real, com conectividade digital para o dispositivo: Por exemplo, a conexão sem fio do dispositivo de teste de álcool às impressoras móveis e conexão com cabo USB-C.

1.4. As impressoras deverão ser térmicas, móveis e portáteis, totalmente integradas aos demais componentes, contendo as características mínimas e necessárias para operação em campo.

1.5. Os equipamentos (*smartphones*, *Equipamento homologado de teste de álcool* e impressoras) e todo material complementar necessário para a operação dos mesmos deverão ser entregues nas dependências do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PARÁ (DETRAN-PA)**, no endereço: **Av. Augusto Montenegro, Km 03, s/nº, Bairro: Mangueirão, CEP: 66640-000;**

1.6. As especificações técnicas contidas nesse Anexo I, do Termo de Referência podem ser complementadas e/ou substituídas por outras com características semelhantes ou superiores as apontadas, e que atendam a evolução tecnológica e garantam o perfeito funcionamento dos equipamentos, sendo sua comprovação avaliada através da apresentação da documentação técnica de cada um dos respectivos equipamentos descritos.

1.7. A solução deve contemplar o fornecimento de equipamentos móveis e portáteis, em regime de comodato, para o registro e oficialização das infrações, quais sejam: APARELHO SMARTPHONE, EQUIPAMENTO HOMOLOGADO DE TESTE DE ÁLCOOL POR AR ALVEOLAR e IMPRESSORAS DE TERMO TRANSFERÊNCIA.

1.8. A TABELA 1 a seguir apresenta os itens de fornecimento e os seus respectivos serviços, bem como o quantitativo estimado inicial:

Tabela de Quantitativos		
ITEM	FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS	QTD
1	APARELHO SMARTPHONE – equipamento necessário para o registro de infrações. (Conforme Anexo I do Termo de Referência)	650
2	DISPOSITIVOS DE TESTE DE ALCOOL (PORTÁTIL) para registro (emissão) dos autos de infrações de alcoolemia (Conforme Anexo I do Termo de Referência)	150
3	IMPRESSORAS DE TERMO TRANSFERÊNCIA (PORTÁTIL) para registro (emissão) dos autos de infrações (Conforme Anexo I do Termo de Referência)	650



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA TÉCNICO OPERACIONAL
COORDENADORIA DE OPERAÇÃO DE TRÂNSITO

2. SMARTPHONES:

2.1. ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO

- 2.1.1. Dimensões: 168.7*76.7*8.96mm;
- 2.1.2. Peso máximo: 220g;
- 2.1.3. Rede:
 - 2.1.3.1. Sim Card: Nano+Nano+TF;
 - 2.1.3.2. Dual Sim: Dual Stand-By;
 - 2.1.3.3. GSM: Quad Band (850/900/1800/1900)
 - 2.1.3.4. HSPA+: SIM
 - 2.1.3.5. LTE: SIM
 - 2.1.3.6. 5G: SIM
 - 2.1.3.7. Velocidade Máxima de Download: 2.69G
 - 2.1.3.8. Velocidade máxima de upload: 700M

2.2. DADOS TÉCNICOS

- 2.2.1. Processador: 2*Cortex-A76 2.2GHZ 6*Cortex-A55 2.0GHZ;
- 2.2.2. Chipset: MT6833V/ZA - DimensityD6020
- 2.2.3. 64 Bit: SIM
- 2.2.4. GPU: Arm Mali-G57 MC2
- 2.2.5. Memória Max: 128 GB
- 2.2.6. Memória Expansível: 256GB

2.3. TELA

- 2.3.1. Polegadas: 6,78;
- 2.3.2. Resolução: 1080*2460
- 2.3.3. Densidade de pixels: 396ppi
- 2.3.4. Tipo: LCD
- 2.3.5. FPS: 120 Hz
- 2.3.6. Proteção: Panda MN228

2.4. CÂMERA FRONTAL

- 2.4.1. Câmera Frontal: 8MP F2.0
- 2.4.2. Resolução: 1080p, 30fps

2.5. CÂMERA

- 2.5.1. Megapixel: 50 Mp + 5 Mp + 2 Mp
- 2.5.2. Resolução: 8160x6144 + 2592x1944 + 1600x1200
- 2.5.3. Tamanho do Sensor: 1/2.76" + 1/5" + 1/5"
- 2.5.4. Aperture Size: F1.8 + F2.2 + F2.4
- 2.5.5. Ângulo máximo: 74.2° + 115° + 85°
- 2.5.6. Autofoco: SIM
- 2.5.7. Foco por toque: SIM
- 2.5.8. Flash: SIM led
- 2.5.9. HDR: SIM

2.6. VÍDEO

- 2.6.1. Resolução da gravação: 2K
- 2.6.2. FPS da gravação: 30 fps



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA TÉCNICO OPERACIONAL
COORDENADORIA DE OPERAÇÃO DE TRÂNSITO

2.6.3. Auto focagem de vídeo: SIM

2.6.4. Estabilização de vídeo: NÃO

2.6.5. Slow Motion: 120fps

2.6.6. Vídeo HDR: NÃO

2.6.7. Dual Rec: NÃO

2.6.8. Stereo Sound Rec: NÃO

2.6.9. Foto em Vídeo: SIM

2.7. CONECTIVIDADE

2.7.1. Wi-Fi: 2.4GHz + 5GHz 802.11ac/a/b/g/n

2.7.2. Bluetooth: BT5.2

2.7.3. USB: Type-C

2.7.4. NFC: NÃO

2.7.5. GPS: GPS + Beidou + Glonass + Galileo

2.8. SENSORES

2.8.1. Acelerômetro: SIM

2.8.2. Proximidade: SIM

2.8.3. Giroscópio: SIM

2.8.4. Bússola: SIM

2.8.5. Barômetro: NÃO

2.8.6. Impressão digital: SIM

2.8.7. Mic. de Redução de Ruído: SIM

2.9. FUNÇÕES

2.9.1. TV: NÃO

2.9.2. Vibração: SIM

2.9.3. Viva Voz: SIM

2.9.4. Outros: Wi-Fi Direct, Wi-Fi hotspot, USB OTG

2.10. BATERIA

2.10.1. Tipo: LiPo

2.10.2. Ampere: 5000 mAh

2.11. CAPA PROTETORA

2.11.1. Robusta

2.12. SOFTWARE DE GESTÃO DOS SMARTPHONES

Descrição: Deverá ser disponibilizado na ROM do equipamento uma ferramenta que permita a gestão dos equipamentos e do sim card para controle de inventário; bloqueio para instalação de aplicativos escusos a função do aparelho; instalação de aplicativos autorizados; abertura de chamado para assistência técnica; localização do aparelho; bloqueio total do equipamento.

2.12.1. Aplicativo de Suporte

- O serviço deverá possibilitar a gestão dos dispositivos de qualquer lugar desde que os mesmos possuam no mínimo conexão com a Internet
- Suporte ao Sistema Operacional Android;
- Instalação e Desinstalação de Aplicativos;
- Distribuição e atualização de aplicativos por grupo;
- Atualização de Aplicativos por Wi-Fi e/ou dados móveis;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA TÉCNICO OPERACIONAL
COORDENADORIA DE OPERAÇÃO DE TRÂNSITO

- Restringir aplicações do dispositivo móvel;
- Informações sobre data e hora da última comunicação entre o dispositivo e o componente manager da solução;
- Informações sobre dispositivo: IMEI, número de série, nome do dispositivo, sistema operacional e versão, usuário usado para registro do dispositivo no ambiente de gerenciamento, capacidade disponível (espaço), data de ativação, marca, modelo, nível de bateria;
- Configurações de Wifi;
- Restringir a ativação do modo avião;
- Possibilitar a execução de ações de diagnóstico, inventário de ocupação de memória interna e de disponibilidade dos dispositivos;
- Alerta de Troca de Cartão SIM;
- Sistema automatizado de abertura de chamados com inteligência artificial e chatbot;

2.12.2. Portal de Gestão:

- Enviar mensagens via push para um grupo de usuários ou um usuário específico;
- Possuir relatórios diversos via interface Web, exportáveis para vários formatos;
- Possuir portal gráfico WEB centralizado (dashboard) com gestão segmentada por grupos de usuários e tipos de dispositivos que permita a visualização de relatórios, acompanhamento de dispositivos ativos, inventário, performance, auditoria, etc.
- A plataforma deve disponibilizar console de administração via web, acessível através dos principais browsers de mercado.
- Deverá permitir a geolocalização dos dispositivos quando comunicado com a plataforma.
- Deverá permitir o envio de mensagens para os dispositivos móveis gerenciados de forma massiva.
- Deverá possibilitar ao administrador executar, por dispositivo móvel ou de forma massiva numa só ação no console administrativa, o envio de comando de "lock/bloqueio" para o(s) dispositivo(s) móvel(is) selecionado(s).
- Deverá possibilitar ao administrador executar, por dispositivo móvel ou de forma massiva em numa só ação no console administrativa, o envio de comando de "wipe/limpeza" remoto para o(s) dispositivo(s) móvel(is) selecionado(s).
- Deverá possuir painéis administrativos web e online (visões), onde serão apresentadas informação de bateria do device, tempo em que está sem comunicação com a plataforma, nível armazenamento, tempo em que o GPS está sem comunicação, dados sobre a memória interna.
- Deverá possuir no módulo de inventário para dispositivos móveis a possibilidade de organização de inventário por etiquetas e adicionar campos personalizados para identificação e organização dos dispositivos.
- Deverá permitir a criação de grupos de dispositivos para distribuição/aplicação das políticas de configuração, possibilitando assim uma maior granularidade na gestão dos dispositivos móveis do ambiente.
- Deverá possibilitar a criação de políticas de configuração remota que permitam ativar e desativar o WiFi.
- Deverá possibilitar a criação de políticas de configuração remota que permitam ativar e desativar o Bluetooth.
- Visualização gráfica e monitoramento de todos dispositivos gerenciados através de interface web, com identificação "on-line" do estado atual dos dispositivos ou o último estado quando se comunicou com o sistema.
- Apresentar relatórios Web de inventário dos dispositivos ativos e usuários da plataforma, bem como seus departamentos/áreas.
- Possuir mecanismos de exportação das informações de inventário para formatos variados.

Endereço: Avenida Augusto Montenegro, km 03, s/nº Mangueirão – CEP: 66640-000 – Belém – Pará

Telefones: 55 91 3214 6333/ 6322 /Fax : 55 91 3214 6249

Site: www.detran.pa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA TÉCNICO OPERACIONAL
COORDENADORIA DE OPERAÇÃO DE TRÂNSITO

- Localizar via GPS com possibilidade de o operador do sistema visualizar, através de mapas e em tempo real, a localização de um determinado dispositivo.
- Monitorar remotamente através de console de gerenciamento os dispositivos móveis conectados em qualquer rede celular ou sem fio com conexão à internet.
- Deverá implementar loja de aplicativos corporativa, a partir da qual poderão ser publicados os aplicativos disponíveis para os usuários do ambiente.
- Deverá ser capaz de publicar aplicativos de lojas públicas, como o Google Play.
- Deverá ser capaz de publicar aplicativos independente das lojas públicas, a partir do fornecimento dos respectivos arquivos com extensões APK.
- Deverá possibilitar o bloqueio do acesso a lojas públicas (como Google Play), mantendo como ponto único de acesso para download e instalação de aplicativos a loja corporativa implementada pela solução.

3. EQUIPAMENTO HOMOLOGADO DE TESTE DE ÁLCOOL POR AR ALVEOLAR (PORTÁTIL):

3.1. PRINCÍPIO DE MEDIÇÃO

3.1.1. Sensor Eletroquímico específico para álcool;

3.2. AMOSTRAGEM

3.2.1. Amostragem padrão: Automática quando o volume mínimo é atingido;

3.2.2. Amostragem passiva: Início sem bocal ou manual da amostragem - O dispositivo deverá detectar álcool residual na boca durante a coleta da amostra de ar;

3.3. PRONTO PARA O USO

3.3.1. Deverá estar pronto para uso depois de aprox. 6s após acionamento;

3.4. EXIBIÇÃO DO RESULTADO DA MEDIÇÃO

3.4.1. Depois de aprox. 6 s (a 0 mg/L);

3.4.2. depois de aprox. 12 s (a 0,5 mg/L, temperatura ambiente);

3.5. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO

3.5.1. -10 à +50 °C (14 à 122 °F);

3.6. DISPLAY

3.6.1. Visor LCD Retroiluminado (128 x 160 Pixels);

3.6.2. Tamanho mínimo de 35mm x 45 mm;

3.7. LED

3.7.1. 3 díodos emissores de luz (LEDs) em vermelho, amarelo e verde para auxiliar na visualização e as mensagens de advertência Visor LCD Retroiluminado (128 x 160 Pixels);

3.8. SINAL SONORO

3.8.1. Diferentes tons de sinal para auxiliar exibição de mensagens e advertências;

3.9. REGISTRADOR DE DADOS

3.9.1. Armazenamento superior à 5.000 testes com números, data e hora;

3.10. ALIMENTAÇÃO

3.10.1. Deverá prover a opção de alimentação por pilhas alcalinas AA ou baterias NiMH;

3.10.2. Deverá suportar Aprox. 1.500 testes de alcoolemia realizados com um conjunto de pilhas.

3.10.3. Deverá ter como opcional: Baterias de Li-ion;

3.11. CALIBRAÇÃO

3.11.1. Deverá suportar: Calibração com gás úmido ou seco.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA TÉCNICO OPERACIONAL
COORDENADORIA DE OPERAÇÃO DE TRÂNSITO

3.11.2. Deverá ter como opcional: Sensor de pressão absoluta para a compensação da pressão atmosférica durante a calibração com gás seco.

3.12. DIMENSÕES (A X L X P) PESO

3.12.1. Deverá ter Aprox. 183 mm x 87 mm x 44 mm/7,2 pol x 3,4 pol x 1,7 pol com o uso de pilhas alcalinas ou NiMH;

3.12.2. Deverá ter Aprox. 183 mm x 87 mm x 49 mm/7,2 pol x 3,4 pol x 1,9 pol com uso de pilhas de lítio-íon.

3.12.3. Deverá ter peso igual ou menor que Approx. 430g (0,96 lbs) (incluindo quatro pilhas NiMH).

3.13. CONFIGURAÇÃO DO INSTRUMENTO

3.13.1. Deverá suportar configuração direta orientada por menus das configurações do instrumento (uso de senha PIN obrigatório).

3.13.2. Deverá suportar configuração adicional via software de PC.

3.14. VIBRAÇÃO E CHOQUE

3.14.1. Em conformidade à EN 60068-2-6, EN 60068-2-29.

3.15. CONFORMIDADE CE

3.15.1. Diretiva relativa à compatibilidade eletromagnética

3.15.2. Diretiva para baixa tensão Diretiva RoHS.

3.16. INTERFACE DE DADOS

3.16.1. Deverá suportar IR (via Módulo IR) e USB para conectar a um PC;

3.16.2. Deverá suportar conexão IR à impressoras móveis e entrada de dados.

4. IMPRESSORA TERMO-TRANSFERÊNCIA

4.1. Impressão térmica em papel rolo;

4.2. Peso máximo municiado (bateria + papel) = 800 gramas;

4.3. Resolução mínima de 200 dpi h/v;

4.4. Largura mínima do papel 70milímetros;

4.5. Velocidade mínima de impressão de 3 linhas por segundo;

4.6. Recurso de conectividade Bluetooth;

4.7. Recurso de impressão gráfica (logotipo) no formato BMP;

4.8. Bateria recarregável com autonomia de 8 horas;

4.9. Acessórios de ligação, conexão e operação;

4.10. ESPECIFICAÇÃO DA BOBINA TERMICA

4.10.1. Compatível com a impressora fornecida;

4.10.2. Papel térmico;

4.10.3. Dimensões de 80mm x 40m.

5. ESPECIFICAÇÕES DA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

5.1. Caso qualquer um dos equipamentos, objeto do presente Termo de Referência, venha a ser constatado problema que não seja possível realizar a manutenção corretiva, caberá a CONTRATADA garantir a substituição de qualquer parte, peça ou componente defeituoso sem ônus para a CONTRATANTE.

5.2. A substituição do equipamento deve ser feita em até 02 (dois) dias úteis contados, entregues na sede da contratante, a partir da data da comunicação por parte da CONTRATANTE.

5.3. Todas as exigências de garantia deste Termo de Referência devem ser atendidas sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelos fabricantes dos Equipamentos.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA TÉCNICO OPERACIONAL
COORDENADORIA DE OPERAÇÃO DE TRÂNSITO

5.4. Caso haja a necessidade de movimentação de equipamentos para manutenção externa às áreas da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá proceder às transferências dos dados antes dos efetivos transportes.

5.5. A CONTRATADA deverá fornecer as bobinas de papéis para as impressoras térmicas em quantidade suficiente durante a vigência do contrato. Sendo que o quantitativo estimado é 30.000 (trinta mil) autuações/mensais (incluindo a emissão de todos os autos de infrações e suas guias auxiliares).

5.6. No caso de quebra, perda e dano nos equipamentos onde a CONTRATADA julgar o mal uso por parte do agente (usuário), deverá comprovar com laudo e perícia técnica adequada para que haja ressarcimento por parte da CONTRATANTE;

5.7. No caso de roubo/furto dos equipamentos, a CONTRATANTE deverá apresentar a empresa CONTRATADA o Boletim de Ocorrência (BO) relativo à situação ocorrida. Em caso da não comprovação do roubo/furto, a CONTRATADA deverá ser ressarcida.

5.8. A empresa CONTRATADA deverá ainda prover os seguintes serviços:

- 5.8.1. Inventário permanente de dispositivos e usuários móveis;
- 5.8.2. Suporte especializado dedicado para usuários finais;
- 5.8.3. Manutenção com reposição imediata de equipamentos.
- 5.8.4. Abertura e fechamento de chamados em sistema com SLA.
- 5.8.5. Escolha da operadora que melhor atende em qualidade a localidade do usuário.
- 5.8.6. Software de MDM para gerenciamento de dispositivos móveis;
- 5.8.7. MDM sempre ativo independentemente de aparelho resetado ou formatado;
- 5.8.8. Controle e instalação remota (a distância) de aplicativos, através do gerenciamento do MDM;
- 5.8.9. Localização via GPS do equipamento roubado/furtado e dos suportes solicitados;
- 5.8.10. Plataforma WEB para acompanhamento de chamados e controle do MDM;
- 5.8.11. Loja de aplicativos personalizada conforme projeto da contratante;

5.9. Quanto a disponibilidade dos equipamentos em comodato a CONTRATADA deverá fornecer os seguintes serviços:

- 5.9.1. Empréstimo ILIMITADO sem custo por 30 dias corridos a partir da data de entrega, para casos de equipamentos danificado, ou perdidos que serão alvo de ressarcimento por parte da CONTRATANTE;
- 5.9.2. Manter Back-up NO CLIENTE de 5% da base contratada de todos os equipamentos.

6. A GARANTIA DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS:

6.1. Caso qualquer um dos equipamentos, objeto do presente Termo de Referência, venha a ser constatado problema que não seja possível realizar a manutenção corretiva, caberá a CONTRATADA garantir a substituição de qualquer parte, peça ou componente defeituoso sem ônus para a CONTRATANTE.

6.2. A substituição do equipamento deve ser feita em até 02 (dois) dias úteis contados, entregues na sede da contratante, a partir da data da comunicação por parte da CONTRATANTE.

6.3. Todas as exigências de garantia deste Termo de Referência devem ser atendidas sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelos fabricantes dos Equipamentos.

6.4. Caso haja a necessidade de movimentação de equipamentos para manutenção externa às áreas da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá proceder às transferências dos dados antes dos efetivos transportes.

6.5. A CONTRATADA deverá fornecer as bobinas de papéis para as impressoras térmicas em quantidade suficiente durante a vigência do contrato. Sendo que o quantitativo estimado é 30.000 (trinta mil) autuações/mensais (incluindo a emissão de todos os autos de infrações e suas guias auxiliares).



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA TÉCNICO OPERACIONAL
COORDENADORIA DE OPERAÇÃO DE TRÂNSITO

- 6.6. A contratada deverá fornecer todo serviço de aferição e manutenção corretiva (caso seja necessário) nos equipamentos de teste de álcool, mantendo sempre pronto para uso em operações os quantitativos em contrato;
- 6.7. No caso de quebra, perda e dano nos equipamentos onde a CONTRATADA julgar o mal uso por parte do agente (usuário), deverá comprovar com laudo e perícia técnica adequada para que haja ressarcimento por parte da CONTRATANTE;
- 6.8. No caso de roubo/furto dos equipamentos, a CONTRATANTE deverá apresentar a empresa CONTRATADA o Boletim de Ocorrência (BO) relativo à situação ocorrida, para acionamento da garantia.
- 6.9. Em caso de comprovação de mal uso, a CONTRATADA deverá ser ressarcida do valor do bem na cotação do dia a ser apresentada a CONTRATANTE.
- 6.10. Em caso não comprovação do roubo/furto, a CONTRATADA deverá ser ressarcida do valor do bem na cotação do dia a ser apresentada a CONTRATANTE.
- 6.11. A empresa CONTRATADA deverá ainda prover os serviços conforme descritos no anexo I, deste termo de referência;
- 6.12. Quanto a disponibilidade dos equipamentos em comodato a CONTRATADA deverá fornecer os seguintes serviços:
- Manter Back-up NO CLIENTE de 5% da base contratada de todos os equipamentos, para substituição de equipamentos que venham apresentar defeitos em garantia, ou ainda, o empréstimo ILIMITADO sem custo por 30 dias corridos a partir da data de entrega, para casos de equipamentos danificado, ou perdidos que serão alvo de ressarcimento por parte da CONTRATANTE.